



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV Nº 52 14 MARÇO 2013

BOLETIM DE SERVIÇO

Reitor

Hélgio Henrique Casses Trindade

Vice-Reitor

Nielsen de Paula Pires

Pró-Reitor de Graduação

Marcos Antonio de Morais Xavier

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Andrea Ciacchi

Pró-Reitora de Extensão

Angela Maria de Souza

Pró-Reitor interino de Administração, Gestão e Infra-Estrutura

Caetano Carlos Boncrhistiani

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Caetano Carlos Boncrhistiani

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

Ivania Ferronato

Secretário de Gestão de Pessoas

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário Especial Para Licitações do Campus

Ademar Sérgio Fiorini

Secretário de Apoio Científico Tecnológico

Eduardo Marques Trindade

Procurador Federal

Egon de Jesus Suck

Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social

Aline Teigão de Albuquerque

Superintendente de Implantação do Campus

Gláucio Roloff

FÉRIAS FEVEREIRO

Servidor	Matricula SIAPE	Período
Maria Simone Almeida Campana	1825718	18/02/2013 a 22/02/2013
Catarina Costa Fernandes	1728724	28/02/2013 a 28/02/2013
Christopher Jonas Teles	1908318	14/02/2013 a 23/02/2013
Yulla Gonçalves Ruas Lucas	1902541	04/02/2013 a 08/02/2013
Elaine Delgado Rodrigues	1841233	25/02/2013 a 01/03/2013
Samuel Rodrigues Monteiro	1916447	13/02/2013 a 04/03/2013
Andreia da Cruz	1923676	18/02/2013 a 09/03/2013
Claudia Albertina Kerber	1908622	25/02/2013 a 08/03/2013
Ricardo Gasparotto	1845936	13/02/2013 a 15/02/2013
Gislaine Pereira Ramos de Oliveira	1910446	18/02/2013 a 01/03/2013
Cesar Henrique Bueno	1841167	13/02/2013 a 22/02/2013
Alessandro Ruchinsque Luiz	1916407	04/02/2013 a 08/02/2013
Diego Aguir Selzein	1841210	14/02/2013 a 15/02/2013
Weber Shoity Resende Takaki	1828810	04/02/2013 a 08/02/2013
Rinaldo Dilson Brisola	1823976	04/02/2013 a 08/02/2013
Andressa Rospirski	1823979	13/02/2013 a 22/02/2013
Thiago Cesar Bezerra Moreno	1905452	14/02/2013 a 01/03/2013
João Afonso Hirt	1839152	28/02/2013 a 08/03/2013
Claudia Maria Serino Lacerda Muniz	1916998	14/02/2013 a 23/02/2013
Cleverson José Abati	1828793	07/02/2013 a 22/02/2013
Soraya Teixeira Jebai	1910418	13/02/2013 a 15/02/2013
Edilaine Lovatto	1828796	14/02/2013 a 07/03/2013
Cleofas Berwanger	1823954	13/02/2013 a 15/02/2013
Gabriela Willig	1825719	14/02/2013 a 01/03/2013
Franciani Pires da Silva	1911208	14/02/2013 a 22/02/2013
Renan Schlup Xavier	1910521	04/02/2013 a 08/02/2013
Edinalva Julio	1825720	04/02/2013 a 05/03/2013
Vanessa Gabrielle Woicolesco	1916955	18/02/2013 a 23/02/2013
Hélgio Henrique Casses Trindade	352632	04/02/2013
Ademar Sérgio Fiorini	1814572	13/02/2013 a 17/02/2013

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Valor	Fundamentação Legal
Eduardo do Carmo	1925956	Professor do 3º Grau	Casamento	14/02/2013 a 21/02/2013	-	Art. 97, inciso III, letra "a" da Lei 8.112/1990
Roberta Eline Petri Moreno	1945173	Secretário Executivo	Licença Gestante	26/01/13 a 24/07/2013	-	Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Thiago Cesar Bezerra Moreno	1905452	Administrador	Licença Paternidade	26/01/2013 a 31/01/2013	-	Art. 208, Lei 8.112/90
Fabiane de Oliveira Gomes Souza	1944662	Assistente em Administração	Licença Gestante	17/01/2013 a 15/07/2013	-	Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08

PORTARIAS

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	Período	Vigência
006/2013	-	-	Torna sem efeito a Portaria UNILA 654/2012	-	-	15/01/2013
053/2013	-	-	Autoriza o Plano Anual de Auditoria Interna	-	-	21/01/2013
056/2013	-	-	Designação de Comissão	-	-	24/01/2013
058/2013	-	-	Estabelece as Funções Comissionadas de Coordenação de Cursos	-	-	31/01/2013
074/2013	Jair Jeremias Junior	1820382	Progressão por Capacitação Profissional	Administrador	-	03/01/2013
075/2013	-	-	Torna sem efeito a Portaria UNILA 027/2013	-	-	20/02/2013
077/2013	Lucas Kerr de Oliveira	-	Nomeação	Professor de 3º Grau	-	20/02/2013
078/2013	Carlos Alberto Kasper	1937229	Dispensa	Chefe da Divisão de Compras	a partir de 18 de fevereiro de 2013	22/02/2013
079/2013	Carlos Alberto Kasper	1937229	Exoneração	Assistente em Administração	a partir de 18 de fevereiro de 2013	22/02/2013
080/2013	Andre Sekunda Gallina	1959843	Designação	Chefe da Divisão de Compras	-	22/02/2013
081/2013	-	-	Torna sem efeito a Portaria UNILA Nº 042/2013	Professor do 3º Grau	-	25/02/2013
082/2013	Peter Lowenberg Neto	1783156	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 30 de agosto de 2012	25/02/2013
083/2013	Gerson Galo Ledezma Meneses	1432630	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 24 de agosto de 2012	25/02/2013
084/2013	Fabricao Pereira da Silva	1808546	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 16 de agosto de 2012	25/02/2013
085/2013	Luciano Calheiros Lapas	1517967	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 02 de março de 2012	25/02/2013
086/2013	Paulo Renato da Silva	1637878	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 17 de agosto de 2012	25/02/2013
087/2013	Andrea Ciacchi	1242801	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 24 de março de 2012	25/02/2013
088/2013	Gisele Ricobom	1729514	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 17 de agosto de 2012	25/02/2013
089/2013	Diana Araujo Pereira	1619312	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 24 de agosto de 2012	25/02/2013
090/2013	Gladys Amelia Velez Benito	1662987	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 08 de dezembro de 2012	25/02/2013
091/2013	Maria Eta Vieira	2865749	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 08 de fevereiro de 2013	27/02/2013
092/2013	Leandro Rodrigues Alves Diniz	2865729	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 29 de janeiro de 2013	27/02/2013
093/2013	Erika Marafon Rodrigues Ciacchi	1797182	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 14 de julho de 2012	27/02/2013
094/2013	Laura Janaina Dias Amato	1454037	Progressão Vertical	Professor do 3º Grau	a partir de 07 de dezembro de 2012	27/02/2013
095/2013	Marcelo Gonçalves Honnicke	1571891	Progressão Funcional Horizontal	Professor do 3º Grau	a partir de 10 de maio de 2012	27/02/2013
096/2013	Leandro Rodrigues Alves Diniz	1865729	Exoneração	Professor do 3º Grau	a partir de 28 de fevereiro de 2013	27/02/2013

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	Período	Vigência
097/2013	Ademir Weidauer	1923892	Exoneração	Assistente Social	a partir de 07 de março de 2013	28/02/2013
098/2013	Cristine Maristela Limberger Lange	1895350	Designação	Chefe do Departamento de Apoio Administrativo à Vice-Reitoria	-	28/02/2013
100/2013	Samira Abdel Jalil	1801735	Progressão Funcional por Mérito	Professor do 3º Grau	a partir de 11 de janeiro de 2013	28/02/2013
105/2013	Rodrigo Bloor	1836489	Progressão Vertical	Professor do 3º Grau	a partir de 29 de janeiro de 2013	28/02/2013
106/2013	Andreia Da Silva Moassab	2942304	Progressão Vertical	Professor do 3º Grau	a partir de 01 de fevereiro de 2013	28/02/2013
107/2013	Aline Teigão De Albuquerque	1828789	Afastamento do país	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação Social	de 25 a 27 de fevereiro de 2013	28/02/2013
108/2013	Aline Teigão De Albuquerque	1828789	Afastamento do país	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação Social	de 03 a 09 de março de 2013	28/02/2013
109/2013	Nielsen De Paula Pires	4041359	Afastamento do país	Vice-Reitor	de 01 a 05 de março de 2013	28/02/2013
110/2013	Elaine Aparecida Lima	1826888	Afastamento do país	Chefe da Coordenadoria de Graduação	de 05 a 09 de março de 2013	28/02/2013
111/2013	-	-	Cria a Ouvidoria no âmbito da Administração Central da UNILA	-	-	04/03/2013
112/2013	Hélgio Henrique Casses Trindade	0352632	Afastamento do país	Reitor	de 05 a 13 de março de 2013	04/03/2013
113/2013	Fabrizio Gallo	1926030	Exoneração	Professor do 3º Grau	a partir de 01 de março de 2013	05/03/2013
114/2013	Ramon Fernandes Lourenço	1828805	Dispensa	Chefe do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial	-	12/03/2013
116/2013	Ramon Fernandes Lourenço	1828805	Designação	Chefe do Departamento de Cultura e Sociedade	-	12/03/2013
119/2013	Diego Antonoviz Muniz	1847235	Progressão por Capacitação	Assistente em Administração	-	30/01/2013
120/2013	-	-	Retificação	-	-	14/03/2013
SEGEPE 030/2013	Elaine Michele Diniz Santos	1658884	Designação de substituto	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROPLAN	no período de 14 a 23 de fevereiro de 2013	19/02/2013
SEGEPE 031/2013	Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira	1957479	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Administração da PROAGI	no período de 11 a 22 de março de 2013	19/02/2013
SEGEPE 032/2013	Jaderson Dionei Lange	1751970	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário da PROPLAN	a partir de 22 de fevereiro de 2013	26/02/2013
SEGEPE 033/2013	Marcelo Silva	1987482	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Planejamento estratégico da PROPLAN	a partir de 22 de fevereiro de 2013	26/02/2013
SEGEPE 034/2013	Patrícia Hedler Okuno	1773428	Redução de jornada de trabalho	Assistente em Administração	-	26/02/2013
SEGEPE 035/2013	Diane Cassia Sebben	1826886	Remoção	Nutricionista	a partir do dia 18/02/2013	01/03/2013
SEGEPE 036/2013	Diane Cassia Sebben	1826886	Horário especial para servidor estudante	Nutricionista	-	01/03/2013
SEGEPE 037/2013	Vanessa Gabrielle Woicolesco	1916955	Horário especial para servidor estudante	Técnica em Assuntos Educacionais	-	01/03/2013
SEGEPE 038/2013	José Fernando Schuck	1284205	Reversão de jornada de trabalho	Técnico em Assuntos Educacionais	-	05/03/2013
SEGEPE 039/2013	Andre Sekunda Gallina	1959843	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Compras da PROAGI	de 19 a 23 de março de 2013.	05/03/2013
SEGEPE 040/2013	Cristiane Marcia Durante	1825727	Designação de substituto	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social	de 06 a 08 de março de 2013	05/03/2013

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	Período	Vigência
SEGEPE 041/2013	Ivana Rorato	1806998	Designação de substituto	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social	de 04 a 05 de março de 2013	05/03/2013
SEGEPE 042/2013	Edinalva Julio	1825720	Designação de substituto	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários	de 04 a 12 de março de 2013	05/03/2013
SEGEPE 043/2013	Jayme Benvenuto Lima Junior	1926999	Designação de substituto	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	a partir de 06 de março de 2013.	05/03/2013
SEGEPE 044/2013	Soraya Teixeira Jebai	1910418	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Projetos da Superintendência de Implantação do Campus	de 18 de março a 05 de abril de 2013	11/03/2013
SEGEPE 045/2013	Jackson Martins dos Santos	1863555	Incentivo à Qualificação	Técnico de Tecnologia da Informação	a partir de 22 de janeiro de 2013	11/03/2013
SEGEPE 046/2013	Juliana da Rocha Vieira	1839475	Incentivo à Qualificação	Tradutor e Intérprete/Inglês	04 de fevereiro de 2013	11/03/2013
SEGEPE 047/2013	Tiago Luis Brugnera	1908034	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	a partir de 06 de fevereiro de 2013	11/03/2013
SEGEPE 048/2013	Yulla Gonçalves Ruas Lucas	1902541	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	a partir de 29 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012 a partir de 01 de janeiro de 2013	11/03/2013
SEGEPE 049/2013	Gabriela Chaves Brandão	1955726	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	a partir de 10 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012 a partir de 01 de janeiro de 2013	11/03/2013
SEGEPE 050/2013	Marize Raimundo	1959841	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Apoio Administrativo à Vice-Reitoria	de 11 a 21 de março 2013	11/03/2013
SEGEPE 051/2013	Diego Messias	1823959	Designação de substituto	Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças	de 13 a 15 de março 2013	11/03/2013
SEGEPE 052/2013	Cleverson José Abatti	1828793	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Conformidade de Gestão da PROPLAN	a partir desta data.	12/03/2013
SEGEPE 053/2013	Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira	1957479	Designação de substituto	Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	de 13 a 15 de março de 2013	13/03/2013
SEGEPE 054/2013	Gustavo Mello Nicolli	1611730	Designação de substituto	Chefe da Divisão de Cadastro da SEGEPE	de 18 de março a 05 de abril de 2013	13/03/2013
SEGEPE 055/2013	Aurelio Ferreira Da Silva	1659414	Horário especial para servidor estudante	Secretário Executivo	-	13/03/2013
SEGEPE 056/2013	Guilherme Otávio Montezol	1827981	Remoção	Assistente em Administração	-	27/02/2013
PROEX 10/2013	-	-	Concede bolsa de extensão	-	a partir de 01 de março de 2013	20/02/2013
PROEX 11/2013	-	-	Cancela bolsa de extensão	-	a partir de 28 de fevereiro de 2013	27/02/2013
PROEX 12/2013	-	-	Cancela bolsa de extensão	-	a partir de 28 de fevereiro de 2013	27/02/2013
PROEX 13/2013	-	-	Cancela bolsa de extensão	-	a partir de 28 de fevereiro de 2013	27/02/2013
PROEX 14/2013	-	-	Cancela bolsa de extensão	-	a partir de 28 de fevereiro de 2013	27/02/2013

Nº	Servidor	SIAPÉ	Assunto	Cargo	Período	Vigência
PROEX 15/2013	-	-	Cancela bolsa de extensão	-	a partir de 01 de outubro de 2012	27/02/2013
PROEX 16/2013	-	-	Cancela bolsa de extensão	-	a partir de 20 de fevereiro de 2013	27/02/2013
PROEX 17/2013	-	-	Concede bolsa de extensão	-	a partir de 01 de março de 2013	06/03/2013
PROEX 18/2013	-	-	Concede bolsa de extensão	-	a partir de 01 de março de 2013	06/03/2013
PROEX 19/2013	-	-	Concede bolsa de extensão	-	a partir de 01 de março de 2013	06/03/2013
PROEX 20/2013	-	-	Concede bolsa de extensão	-	a partir de 01 de março de 2013	06/03/2013
PROEX 21/2013	-	-	Concede bolsa de extensão	-	a partir de 01 de março de 2013	06/03/2013
PROEX 22/2013	-	-	Concede bolsa de extensão	-	a partir de 01 de março de 2013	08/03/2013
PROEX 23/2013	-	-	Concede bolsa de extensão	-	a partir de 01 de março de 2013	08/03/2013
PROAGI 08/2013	Fabiana Colombelli	1907687	Autoriza servidor a conduzir veículo oficial	Assistente em Administração	-	11/03/2013

PORTARIA UNILA Nº. 006/2013

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 677/2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta do processo 23422.003131/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 654/2012, de 06/12/2012, que autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CARLA SIRTORI, SIAPE 1884256, Professora do 3º Grau, no período de 11/04/2013 a 20/04/2013, para realizar trabalho de pesquisa no Centro de Investigación de la Energía Solar, da Universidad de Almería, em Almería, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de janeiro de 2013.

Andrea Ciacchi
Reitor em Exercício

PORTARIA UNILA Nº. 053/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna, que contempla a o planejamento das ações na Auditoria da Instituição, para o exercício de 2013, elaborado de acordo com a IN/CGU/SF nº 07 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução das entidades da Administração Direta do Poder Público Executivo Federal, e com a IN/CGU nº 1 de 03 de janeiro de 2007, que estabelece o conteúdo e objetiva ordenar as atividades a serem desenvolvidas no exercício.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2013.

Foz do Iguaçu, 21 de janeiro de 2013.

Helgio Henrique Casses Trindade
Reitor pro Tempore

PORTARIA UNILA Nº. 056/2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento da Estruturação dos Laboratórios de Ensino:

– O Secretário de Apoio Científico e Tecnológico, Eduardo Marques Trindade, SIAPE 1917034;

– A Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, Aline Teigão de Albuquerque, SIAPE 1828789 / Suplente – Cristiane Márcia Durante, Coordenadora de Relações Institucionais, SIAPE 1825727;

– O Pró-Reitor de Graduação, Marcos Antônio de Moraes Xavier, Professor do Terceiro Grau, SIAPE 1798356 / Suplente – Elaine Aparecida Lima, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826888;

– Na área de Física: Titular - Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso, Professor do Terceiro Grau, SIAPE 1937394 / Suplente – Marcelo Gonçalves Hönnicke,

Professor do Terceiro Grau, SIAPE 1571891;

– Na área de Química: Titular – Álvaro Barcellos Onofrio, Professor do Terceiro Grau, SIAPE 1505034 / Suplente – Carla Sirtori, Professora do Terceiro Grau, SIAPE 1884256; PORTARIA UNILA Nº. 110/2013 56;

– Na área de Biologia: Titular – Cristian Antonio Rojas, Professor do Terceiro Grau, SIAPE 1878195 / Suplente – Hermes José Schmitz, Professor do Terceiro Grau, SIAPE 1961479;

– Na área de Engenharia: Titular – Edna Possan, Professora do Terceiro Grau, SIAPE 1747524 / Suplente – Ana Carolina Parapinski dos Santos, Professora do Terceiro Grau, SIAPE 1937429;

Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria assessorar a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, nos assuntos de infraestrutura de Laboratórios de Ensino, tendo natureza deliberativa e consultiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 058/2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 1.172/2012 do Ministério da Educação, e da Lei nº 12.677/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as Funções Comissionadas de Coordenação de Cursos, que serão exercidas por servidores docentes – Professores do Terceiro Grau, para desempenhar atividade de coordenação acadêmica dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* regularmente instituídos na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 074/2013

O Reitor, Pro Tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº. 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006; e o que consta do processo 23422.00006/2013-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, nível de Classificação E, padrão de vencimento 02, do nível I para o nível II, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 075/2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 027/2013, de 18/01/2013, que nomeou MARTIN-LEÓN-JACQUES IBÁÑEZ DE NOVION, para o cargo de Professor do 3º Grau, Carreira do Magistério Superior, classe Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, na vaga de código 904867.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor Pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº 077/2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial 24, de 05/02/13, D.O.U. de 06/02/13 e no Edital de homologação nº 19 de 14/12/12, publicado no DOU em 19/12/12, do concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS KERR DE OLIVEIRA, na vaga de código nº 904867.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2013

Nielsen de Paula Pires

Reitor Pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 078/2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000323/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO KASPER, Assistente em Administração, SIAPE 1937229, do cargo de Chefe da Divisão de Compras, designado pela Portaria UNILA nº 630/2012, publicada em Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2012, seção 2, página 26, código FG-2, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Foz do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 079/2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000323/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2013, o servidor CARLOS ALBERTO KASPER, Assistente em Administração, SIAPE 1937229, nomeado pela Portaria UNILA nº 221/2012, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2012, Seção 2, pág. 26, na vaga de código nº 0905129.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 080/2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000343/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor Pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 081/2013

O Reitor Pro Tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no Processo nº 23422.000114/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 042/2013, de 18/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21/01/2013, seção 2, página 23, que nomeou LUCIANI NEVES LENS, para o cargo de Professor do 3º Grau, carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, na vaga de código 904836.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 082/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.001926/2012-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor PETER LOWENBERG NETO, Professor do 3º Grau, SIAPE 1783156, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 083/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.003176/2012-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor GERSON GALO LEDEZMA MENESES, Professor do 3º Grau, SIAPE 1432630, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 084/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.002213/2012-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor FABRICIO PEREIRA DA SILVA, Professor do 3º Grau, SIAPE 1808546, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 16 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 085/2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.001518/2012-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do 3º Grau, SIAPE 1517967, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 02 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor Pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 086/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.002111/2012-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do 3º Grau, SIAPE 1637878, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 087/2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e com a Portaria MEC nº 07/2006; e o que consta do processo 23422.002078/2012-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor ANDREA CIACCHI, Professor do 3º Grau, SIAPE 1242801, de Adjunto 04 para Associado 01, a partir de 24 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 088/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.002191/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito a servidora GISELE RICOBOM, Professor do 3º Grau, SIAPE 1729514, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 089/2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.003266/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito a servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, Professor do 3º Grau, SIAPE 1619312, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 090/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000231/2013-81, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito a servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professor do 3º Grau, SIAPE 1662987, de Adjunto 02 para Adjunto 03, a partir de 08 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 091/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000317/2013-11, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical de Assistente I para Adjunto I, com Retribuição por Titulação de Doutor à servidora MARIA ETA VIEIRA, Professor do 3º Grau, SIAPE 2865749, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 092/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000255/2013-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical de Assistente I para Adjunto I, com Retribuição por Titulação de Doutor ao servidor LEANDRO RODRIGUES ALVES DINIZ, Professor do 3º Grau, SIAPE 2865729, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 093/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000285/2013-46, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professor do 3º Grau, SIAPE 1797182, de Assistente 01 para Assistente 02, a partir de 14 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 094/2013

O Reitor pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.003188/2012-24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical de Assistente I para Adjunto I, com Retribuição por Titulação de Doutor à servidora LAURA JANAINA DIAS AMATO, Professor do 3º Grau, SIAPE 1454037, a partir de 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 095/2013

O Reitor pro Tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.001103/2012-73, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor MARCELO GONÇALVES HONNICKE, Professor do 3º Grau, SIAPE 1571891, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 10 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor pro tempore em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 096/2013

O Reitor, pro tempore, em exercício, da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº. 23422.000379/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, a partir de 28 de fevereiro de 2013, do cargo de Professor 3º Grau, código de vaga nº 904854, carreira do Magistério Superior, classe Assistente, nível I, no regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ocupado pelo servidor LEANDRO RODRIGUES ALVES DINIZ, SIAPE 1865729, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 097/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000362/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2013, o servidor ADEMIR WEIDAUER, Assistente Social, SIAPE 1923892, nomeado pela Portaria UNILA nº 28/2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, Seção 2, pág. 17, na vaga de código nº 0256371.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 098/2013

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, nomeado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000364/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretário Executivo, SIAPE 1895350, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo à Vice-Reitoria, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Trindade

Reitor *pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 100/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000414/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora SAMIRA ABDEL JALIL, Professor do 3º Grau, SIAPE 1801735, de Assistente 01 para Assistente 02, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 105/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000088/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical, com Retribuição por Titulação de Doutor ao servidor RODRIGO BLOOT, Professor do 3º Grau, SIAPE 1836489, de Assistente 01 para Adjunto 01, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Unila nº 071, de 06 de fevereiro de 2013, publicada em Boletim de Serviços nº 51 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 106/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000247/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical de Assistente I para Adjunto I, com Retribuição por Titulação de Doutor a servidora ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Professor do 3º Grau, SIAPE 2942304, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº.107/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.000409/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado,

da servidora ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, SIAPE 1828789, Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação Social, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2013, para manter contatos relacionados ao Processo de Seleção/2013, junto ao Ministério de Educação do Paraguai, em Assunção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 108/2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.000410/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, SIAPE 1828789, Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação Social, no período de 03 a 09 de março de 2013, para manter contatos relacionados ao Processo de Seleção/2013, junto aos Ministérios de Educação nas cidades de Buenos Aires – Argentina, Santiago – Chile e Montevideú - Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 109/2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.000411/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor NIELSEN DE PAULA PIRES, SIAPE 4041359, Vice-Reitor Pro Tempore, no período de 01 a 05 de março de 2013, para manter contatos relacionados ao Processo de Seleção/2013, junto ao Ministério de Educação do Chile na cidade de Santiago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 110/2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art.

6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.000430/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ELAINE APARECIDA LIMA, SIAPE 1826888, Chefe da Coordenadoria de Graduação, no período de 05 a 09 de março de 2013, para participar da 3ª Reunião do Projeto "Sistema Integral de Información Superior de América Latina – INFOACES", na cidade de Valência, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 111/2013

O Reitor Pro Tempore Da Universidade Federal Da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, e, no Decreto nº 6.932/2009, que estabelecem a necessidade de manutenção, pela administração direta e indireta, de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Ouvidoria no âmbito da Administração Central da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos da comunidade universitária.

Art. 2º A Ouvidoria da UNILA ficará sob a responsabilidade do Ouvidor Geral, que exercerá as suas atividades com autonomia e no interesse geral da comunidade universitária.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria da UNILA:

I - receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes a procedimentos e ações de professores, técnicos administrativos, alunos, funcionários terceirizados e integrantes da comunidade externa que porventura desenvolvam ações no âmbito da UNILA;

II - acompanhar as providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas à UNILA para a solução do problema;

III - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas para a correção e prevenção das falhas e omissões, necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

IV - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e elaborar pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos, dando conhecimento ao Gabinete do Reitor e ao CONSUN – Conselho Universitário;

V - incentivar e contribuir na disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos da UNILA.

Parágrafo único – As reclamações, sugestões, elogios e denúncias encaminhadas diretamente aos órgãos e entidades vinculadas à UNILA deverão ser tratadas pelos órgãos vinculados sem interferência do Ouvidor, exceto quando explicitamente solicitado por uma das partes.

Art. 4º A Ouvidoria será vinculada à Reitoria, que definirá e nomeará o servidor efetivo que a ocupará por um período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois)

anos.

§ 1º O Ouvidor Geral, nos primeiros 02 (dois) anos de mandato, somente poderá ser destituído pelo CONSUN – Conselho Universitário.

§ 2º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor Geral a perda do vínculo formal com a UNILA; prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por estas normas; e, conduta ética incompatível com a dignidade da função.

§ 3º O Ouvidor Geral poderá solicitar ao Reitor que nomeie servidores da UNILA para a realização de tarefas temporárias e determinadas.

§ 4º O acesso à Ouvidoria é exclusivo ao Ouvidor Geral, e a divulgação de dados sem autorização expressa por escrito do CONSUN – Conselho Universitário implicará em violação ética.

Art. 5º O Ouvidor Geral tem plena autonomia e independência no exercício de suas funções, desenvolvendo as seguintes ações:

- a) identificar a questão e constatar sua pertinência;
- b) localizar a área onde o problema ocorre;
- c) comunicar a área referida no item 'b' sobre a existência do problema, requisitar esclarecimentos e recomendar soluções, sendo o caso;
- d) aguardar que o referido problema seja eliminado pela área competente;
- e) persistindo o problema, acionar o Reitor, recomendando providências para a sua solução;
- f) verificar se o problema ou demanda registrados acham-se devidamente resolvidos e se os processos administrativos que os originaram foram retificados ou aprimorados;
- g) informar o interessado sobre a solução adotada;
- h) prestar todas as informações ao Reitor;
- i) servir como fator de estímulo à qualidade;
- j) contribuir para a participação do usuário da administração no processo de fornecimento de produtos ou prestação de serviços;
- l) colaborar na construção e desenvolvimento da cidadania;
- m) preservar o sigilo da identidade do usuário da Ouvidoria.

§ 1º - O Ouvidor Geral poderá, a qualquer tempo, solicitar as informações necessárias para o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas à UNILA em razão de reclamação, sugestão e denúncia.

§ 2º - O Ouvidor Geral, no exercício de suas funções, deve guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento.

Art. 6º O Ouvidor Geral juntará à Prestação Anual de Contas da UNILA Relatório Anual da Ouvidoria, ou a qualquer momento, quando for solicitado pelo CONSUN – Conselho Universitário.

Parágrafo único – A critério do Ouvidor Geral podem a qualquer tempo ser relatadas questões específicas que mereçam consideração do CONSUN – Conselho Universitário.

Art. 7º Todos os membros, órgãos e entidades da comunidade universitária deverão prestar apoio e informação; e, apresentar os resultados das apurações ao Ouvidor Geral em caráter prioritário e em regime de urgência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data do recebimento, assegurados os direitos à privacidade, à intimidade e à imagem pessoal.

§ 1º - A impossibilidade do cumprimento do prazo determinado neste artigo deverá ser justificada por escrito,

no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não ficando dispensado, com a justificativa, da prestação das informações solicitadas.

§ 2º - Todas as denúncias recebidas serão encaminhadas ao setor responsável para apuração.

Art. 8º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, diretamente ou mediante representação, apresentar reclamação, sugestão, elogio e denúncia ao Ouvidor Geral.

§ 1º - As reclamações, sugestões, elogios e denúncias serão reduzidas a termo e formalizadas, através da abertura de processo administrativo, no momento do seu recebimento;

§ 2º - Quando o processo se referir a uma reclamação ou denúncia, devem constar de seu registro os motivos que a determinou e a identidade do interessado, a qual deverá ser protegida por sigilo, sempre que solicitado;

§ 3º - O Ouvidor não apreciará questões que tenham por objeto análise da decisão judicial, ou, de questão que esteja sendo analisada judicialmente;

§ 4º - Quando for o caso, o Ouvidor aconselhará e orientará o interessado a dirigir-se à autoridade competente;

§ 5º - Os processos formalizados perante o Ouvidor não interrompem os prazos de interposição de recursos judiciais ou administrativos.

Art. 9º O Ouvidor Geral deverá cooperar com as demais Ouvidorias do Governo Federal, bem como dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.

Parágrafo único – Esta cooperação se dará também com as entidades e instituições públicas ou privadas de Países estrangeiros que tenham vínculo ou convênio com a UNILA.

Art. 10º A Reitoria poderá mandar instalar na homepage (sítio eletrônico) da UNILA um link de acesso visível à Ouvidoria, dando-lhe ampla divulgação para a comunidade universitária, com um formulário eletrônico que possa ser utilizado pelo usuário para a sua manifestação e acompanhamento do processo.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 112/2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.000450/2013-60, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE, SIAPE 0352632, Reitor Pro tempore, no período de 05 a 13 de março de 2013, para participar da 3ª Reunião do Projeto "Sistema Integral de Informação Superior de América Latina – INFOACES", na cidade de Valência, Espanha e viagem a França para visita institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 113/2013

O Reitor *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000445/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de março de 2013, o servidor FABRICIO GALLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926030, nomeado pela Portaria UNILA nº 92/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2012, Seção 2, pág. 26, na vaga de código nº 904801.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires
Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 114/2013

O Reitor, *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000436/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, o servidor RAMON FERNANDES LOURENÇO, Relações Públicas, SIAPE 1828805, do cargo de Chefe do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, designado pela Portaria UNILA nº 335/2011, publicada em Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, seção 2, página 20, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires
Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 116/2013

O Reitor, *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000497/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAMON FERNANDES LOURENÇO, Relações Públicas, SIAPE 1828805, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cultura e Sociedade, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires
Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 119/2013

O Reitor, *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de

Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006; e o que consta no processo 23422.000210/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DIEGO ANTONOVICZ MUNIZ, Assistente em Administração, SIAPE 18472354, nível de Classificação D, padrão de vencimento 02, do nível I para o nível II, a partir de 30 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2013

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 120/2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº. 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 058/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 51 de 18 de fevereiro de 2013:

Onde se lê: PORTARIA UNILA Nº 058/2013

Leia-se: PORTARIA UNILA Nº 060/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA SEGEPE Nº 030

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000345/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretário Executivo, SIAPE 1658884, como substituta do titular do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROPLAN, código FG-2, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 031

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000356/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administrador, SIAPE 1957479, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração da PROAGI, código CD-4, no período de 11 a 22 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 032

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000406/2013-50, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JADERSON DIONEI LANGE, Assistente em Administração, SIAPE 1751970, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário da PROPLAN, Código FG-01, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEGEPE nº 031, de 09 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 46 de 30 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 033

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000406/2013-50.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO SILVA, Economista, SIAPE 1987482, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento estratégico da PROPLAN, Código FG-01, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 034

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, e o que consta no processo nº 23422.000270/2013-88.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais a servidora PATRÍCIA HEDLER OKUNO, SIAPE 1773428, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 035

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.000291/2013-01, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora DIANE CASSIA SEBEN, Nutricionista, SIAPE 1826886, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários para a Superintendência de Implantação do Campus, a partir do dia 18/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 036

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a subdelegação de competência conferida pela Portaria SEGEPE Nº 004, de 03 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.000337/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante a DIANE CASSIA SEBEN, Nutricionista, SIAPE 1826886.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora no 1º semestre de 2013 será a seguinte: das 07:30h às 12h e das 13h às 18:30h, nas quartas, quintas, sextas e sábados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 037

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a subdelegação de competência conferida pela Portaria SEGEPE Nº 004, de 03 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.000352/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário especial concedido pela portaria Unila 176/2012, para servidor estudante a VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916955.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora no 1º semestre de 2013 será a seguinte: das 07:30h às 12h e das 13h às 18:30h, nas segundas, terças, quartas e sextas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 038

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista

a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, e o que consta no processo nº 23422.000470/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria SEGEPE 023/2012, de 01 de outubro de 2012, publicada no boletim de serviços nº 45, de 05 de outubro de 2012, para a jornada integral para o servidor JOSÉ FERNANDO SCHUCK, SIAPE 1284205, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2013.

Antônio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 039

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000471/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, como substituto da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras da PROAGI, código CD-4, no período de 19 a 28 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2013.

Antônio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 040

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000456/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, Assistente em Administração, SIAPE 1825727, como substituta da titular do cargo de Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, código CD-3, no período de 06 a 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2013.

Antônio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 041

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº

23422.000455/2013-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANA RORATO, Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4, SIAPE 1806998, como substituta da titular do cargo de Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, código CD-3, no período de 04 a 05 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2013.

Antônio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 042

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000438/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDINALVA JULIO, Assistente Social, SIAPE 1825720, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários, código CD-3, no período de 04 a 12 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2013.

Antônio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 043

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000469/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-3, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, de 05 de março de 2013.

Antônio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 044

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000483/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SORAYA TEIXEIRA JEBAL, Arquiteto e Urbanista, SIAPE 1910418, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos da Superintendência de Implantação do Campus, código CD-

4, no período de 18 de março a 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 045

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000162/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) a partir de 22 de janeiro de 2013, ao servidor JACKSON MARTINS DOS SANTOS, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1863555, correspondente ao curso de Especialização em Redes de Computadores – Configuração e Gerenciamento de Ativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 046

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000252/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) a partir de 04 de fevereiro de 2013, a servidora JULIANA DA ROCHA VIEIRA, Tradutor e Intérprete/Inglês, SIAPE 1839475, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tradução de Inglês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 047

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000278/2013-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte cinco por cento) a partir de 06 de fevereiro de

2013, ao servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 048

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000154/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 29 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012 e 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 01 de janeiro de 2013, à servidora YULLA GONÇALVES RUAS LUCAS, Assistente em Administração, SIAPE 1902541, correspondente ao curso de Bacharelado em Turismo.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 244/2012, de 17 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 27 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 049

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000193/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 10 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012 e 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 01 de janeiro de 2013, à servidora GABRIELA CHAVES BRANDÃO, Assistente em Administração, SIAPE 1955726, correspondente ao curso de Bacharelado em Turismo.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 430/2012, de 27 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 24 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 050

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria

UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000488/2013-32,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIZE RAIMUNDO, Secretário Executivo, SIAPE 1959841, como substituta do titular do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo à Vice-Reitoria, código FG-1, no período de 11 a 21 de março 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 051

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000542/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, código CD-3, no período de 13 a 15 de março 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 052

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000562/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEVERSON JOSÉ ABATTI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Conformidade de Gestão da PROPLAN, código FG-1, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 053

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000552/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administrador, SIAPE 1957479, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de

Administração, Gestão e Infraestrutura, código CD-3, no período de 13 a 15 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 054

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000487/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 1611730, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro da SEGEPE, código FG-2, no período de 18 de março a 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 055

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a subdelegação de competência conferida pela Portaria SEGEPE Nº 004, de 03 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.000510/2013-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante a AURELIO FERREIRA DA SILVA, Secretário Executivo, SIAPE 1659414.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor no 1º semestre de 2013 será a seguinte: das 8h às 12h e das 13h às 19h, nas segundas, terças, quartas e sábados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, de 13 de março de 2013.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 056, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.000428/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, o servidor GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, Assistente em Administração, SIAPE 1827981, da Coordenadoria de Administração da PROAGI para o Departamento de Pesquisa da PRPPG, a partir do dia 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Remover a pedido, o servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, do Departamento de Pesquisa da PRPPG para a Coordenadoria de Administração da PROAGI, a partir do

dia 27 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 10/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de março de 2013, bolsa de extensão ao aluno Rafael Maier, vinculado ao Projeto de Extensão denominado “Revista Peabiru”, conforme o Edital 01/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 11/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 28 de fevereiro de 2013, o pagamento da bolsa de extensão da aluna Andrea Gualupe Sotto Calonga, vinculada ao projeto “Fabricação de Sabão com Propriedades Fitoterápicos e Emolientes”, Conforme item 8.2 do Termo de Compromisso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 12/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 28 de fevereiro de 2013, o pagamento da bolsa de extensão do aluno Gilson Cesar Francisquini, vinculado ao projeto “Aquecimento Solar de Água – Otimização e Racionalização de Materiais e Energia Alternativa para Moradia Estudantil da Unila”, conforme item 8.2 do Termo de Compromisso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 13/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 28 de fevereiro de 2013, o pagamento da bolsa de extensão do aluno Jose Alejandro Morales Gomez, vinculado ao projeto “Ciência e Tecnologia: da Universidade a Comunidade”, conforme item 8.2 do Termo de Compromisso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 14/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 28 de fevereiro de 2013, o pagamento da bolsa de extensão do aluno Diego Amanço Silva, vinculado ao projeto “História e Cultura Indígena no Currículo Oficial da Rede de Ensino Pública e Privada”, conforme item 8.2 do Termo de Compromisso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 15/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 01 de outubro de 2012, o pagamento da bolsa de extensão do aluno Rafael Luiz Clabonde, vinculado ao projeto “CineDebate”, conforme itens 4.10, 4.11 e 8.2 do Termo de Compromisso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 16/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 20 de fevereiro de 2013, o pagamento da bolsa de extensão da aluna Raissa Januzzi Pessoti, vinculada ao Programa Institucional “Foz Politicando”, conforme item 8.1 do Termo de Compromisso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 17/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de março de 2013, bolsa de extensão ao aluno Paulo Roberto dos Santos Mendonça, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão”, conforme o Edital 11/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 18/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de março de 2013, bolsa de extensão ao aluno Paulo Henrique Nunes Nascimento, vinculado ao Projeto de Extensão “Ciência e Tecnologia: da universidade à comunidade”, conforme o Edital 01/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 19/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de março de 2013, bolsa de extensão ao aluno Darwin Onésimo Jaime Camacho, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, conforme o Edital 11/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 20/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de março de 2013, bolsa de extensão à aluna Sofia Escobar Samurio, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, conforme o Edital 11/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 21/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de março de 2013, bolsa de extensão à aluna Sindy Diane de la Cruz Sarmiento, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, conforme o Edital 11/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 22/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de março de 2013, bolsa de extensão ao aluno Mauricio dos Santos, vinculado ao Projeto de Extensão denominado “Lei 11.645/2008 História

e Cultura Indígena no Currículo oficial da Rede de Ensino Pública e Privada”, conforme o Edital 01/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 8 de março de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 23/2013

O Pró-Reitor de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de março de 2013, bolsa de extensão ao aluno Allan Francisco D'Agosta Camargo, vinculado ao Projeto de Extensão denominado “Panambi II”, conforme o Edital 01/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 8 de março de 2013.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROAGI Nº 08/2013

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº23, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FABIANA COLOMBELLI, SIAPE 1907687, RG nº 4661976-5 e carteira de habilitação n.º 02133995084, com validade até 27/06/2017, a conduzir o veículo oficial abaixo:

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2013.

Caetano Carlos Bonchristiani
Pró-Reitor Interino

EDITAL PRPPG Nº 01/2013

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 097/2011-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 07, a 25 de março de 2011, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 468/2012-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 13 de setembro de 2012, convida interessados a apresentarem Propostas de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* a serem submetidas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), nos termos da Portaria CAPES nº 10/2013:

1. OBJETIVO

Incentivar e apoiar a elaboração de Propostas de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* de qualidade, nas diversas áreas de conhecimento da UNILA, com

vistas a entrarem em funcionamento em 2014, a depender de análise externa e interna.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Os interessados deverão apresentar as propostas na conformidade das especificações do APCN – Aplicativo para Propostas de Cursos Novos, disponível no site da CAPES:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TelasAPCN_Academico_280512.pdf.

2.2 Sugere-se a consulta, também, ao Manual do APCN, disponível no site http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/ManualAPCN_2013.pdf.

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de programas de pós-graduação terão seu mérito avaliado por Pareceristas Externos *ad hoc* indicados pela Pró-Reitoria e, em última instância, pelo CONSUN, de modo a se garantir a qualidade exigida pela CAPES.

3.2. Em conformidade com a Portaria nº 193/2011 da CAPES, os critérios para a avaliação das propostas são:

a) Adequação da proposta ao plano de desenvolvimento institucional da proponente e comprometimento dos dirigentes da instituição com a iniciativa.

b) Clareza e consistência da proposta, que deve apresentar indicadores que comprovem:

I – Qualificação do corpo docente.

II – Adequação das áreas de concentração e projetos de pesquisa.

III – Adequação da estrutura curricular com respectivas ementas de disciplinas.

IV – Explicitação dos critérios de seleção de alunos e justificativas para o perfil da formação profissional pretendida e o estágio de desenvolvimento da área no país.

4. CALENDÁRIO

Atividade	Prazo
Apresentação de Proposta Inicial de Pós-graduação	Até 08 de abril de 2013.
Avaliação por Pareceristas Externos <i>ad hoc</i>	09 a 12 de abril de 2013.
Devolução das Propostas Iniciais com considerações dos Pareceristas Externos <i>ad hoc</i>	15 de abril de 2013.
Reformulação das Propostas Iniciais de Pós-graduação	15 a 23 abril de 2013.
Apresentação das propostas consolidadas de pós-graduação	24 de abril de 2013.
Submissão das propostas consolidadas de pós-graduação ao CONSUN	26 de abril de 2013.
Cadastramento das propostas consolidadas no APCN/CAPES	29 de abril a 09 de maio de 2013.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se os Pareceristas Externos *ad hoc* quando necessário. Foz do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2013.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº002/2013 DA PROAEC – UNILA

INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº. 473/2012, e com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público o Edital nº 001/2013, para inscrição ou renovação de auxílios do programa de assistência estudantil para 2013 de acordo com as normas e instruções abaixo especificadas.

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O Programa de Assistência Estudantil tem como finalidade ampliar as condições para permanência do acadêmico na Universidade agindo de forma preventiva à situação de retenção e evasão decorrentes de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O Programa de Assistência na Unila compreende os seguintes auxílios:

1.2.1 Auxílio Moradia: na modalidade de vaga em alojamento ou na concessão de subsídio financeiro mensal no valor de R\$ 300,00 ao acadêmico cujos familiares não residam no Município de Foz do Iguaçu;

1.2.2 Auxílio Alimentação: concessão de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 300,00 mensais;

1.2.3 Auxílio Transporte: concessão de créditos mensais para cartão único de transporte coletivo urbano, sendo o equivalente a dois vales transporte de estudante diário para os dias letivos regulares.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do processo seletivo, acadêmicos regularmente matriculados para o segundo semestre letivo de 2012 em curso de graduação presencial da Unila e que não apresentem reprovação por falta no primeiro semestre letivo de 2012.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Proaec das 8h às 11h30 min. e das 13h às 17h, nas datas estabelecidas no cronograma (item 4) e ANEXO I deste edital;

3.2 O acadêmico deverá realizar sua inscrição na respectiva unidade da Proaec em que esteja desenvolvendo o seu curso de graduação, na UNILA CENTRO ou UNILA PTI;

3.3 A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada pelo próprio requerente;

3.4 O acadêmico que solicitar renovação deverá preencher formulário próprio (ANEXO II) e apresentar a documentação atualizada de acordo com as circulares 002/2013 e 004/2013 da Proaec;

3.5 Acadêmicos que solicitarem a inclusão no programa de assistência estudantil da Unila deverão preencher formulário próprio e apresentar a documentação de acordo com a Circular 003/2013 da Proaec;

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I;

3.7 Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição realizada por outros meios que a estabelecida no presente edital.

4. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	
Período de Inscrição	De 05/03/2013 a 19/03/2013 Das 8h às 11h30min. e das 13h às 17h.
Período de Avaliação	20 a 27/03/2013
Divulgação do Resultado Preliminar	28/03/2013 até as 18:00hs
Prazo para apresentação de recursos	01 a 05/04/2013
Prazo para avaliação de recursos	08 a 12/04/2013
Divulgação do Resultado dos recursos e do Resultado Final	12/04/2013
Assinatura dos termos de compromisso	15 a 19/04/2013
Início de inclusão no auxílio	20/04/13

5. DAS VAGAS

5.1 Auxílio Moradia: Alojamento (Moradia Estudantil): A DEFINIR

5.2 Auxílio Moradia: Modalidade de Subsídio Financeiro: A DEFINIR;

5.3 Auxílio Alimentação: A DEFINIR;

5.4 Auxílio Transporte: A DEFINIR;

5.5 A determinação do quantitativo de vagas para este Edital está condicionada a disponibilidade orçamentária para este fim;

5.6 Havendo excedente de inscritos e classificados com relação ao número de vagas, os classificados que se enquadrarem nos critérios estabelecidos pelas Portarias 121 e 122/2012, farão parte de um cadastro de reserva podendo ser incluído conforme disponibilidade de vagas, respeitando-se a classificação dos inscritos em ordem de renda per capita crescente, considerando os enquadramentos da situação de vulnerabilidade;

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unila;

6.2 Preencher cadastro socioeconômico e formulário de inscrição;

6.3 Apresentar todos os documentos solicitados no item 8 deste Edital, no ato da inscrição.

6.4 Acadêmicos que já apresentaram documentos pessoais e da composição familiar autenticados/legalizados estão dispensados de apresentá-los novamente, devendo apresentar apenas e obrigatoriamente comprovantes de renda e despesas atualizados.

6.5 Não serão aceitos documentos enviados a esta Pró-Reitoria por correio, fax, e-mail ou qualquer outro meio não presencial;

6.6 O candidato que não cumprir os requisitos acima estará automaticamente eliminado do processo de seleção;

6.7 A falta de documentação comprobatória da situação socioeconômica do acadêmico implicará em sua eliminação do processo de seleção;

6.8 Não será aceito a entrega de qualquer documentação após o período de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Terão prioridade de atendimento nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil os acadêmicos que atenderem aos seguintes requisitos:

7.1.1 Renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente: R\$ 1017,00 (um mil e dezessete reais), considerando os Índices de Vulnerabilidade abaixo indicados:

a) Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica I (renda per capita de até $\frac{1}{4}$ salário mínimo de R\$ 00 à R\$ 169,50): situação socioeconômica considerada insuficiente para a manutenção na Universidade, podendo o acadêmico acessar os auxílios moradia (alojamento ou subsídio financeiro), transporte e alimentação e, quando disponível, concorrer à bolsa permanência;

b) Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica II: (renda per capita de $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, de R\$ 169,51 à R\$ 339,00): situação socioeconômica considerada de alta vulnerabilidade para a manutenção na Universidade, podendo o acadêmico acessar os auxílios moradia (alojamento ou subsídio financeiro), transporte e alimentação;

c) Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica III (renda per capita de $\frac{1}{2}$ a 1 (um) salário mínimo, de R\$ 339,01 à R\$ 678,00): situação socioeconômica considerada de vulnerabilidade intermediária para a manutenção na Universidade, podendo o acadêmico acessar parcialmente (50%) os auxílios moradia (somente na modalidade subsídio financeiro, transporte e alimentação);

d) Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica IV (renda

per capita de 1 (um) salário mínimo até $1\frac{1}{2}$ - um salário mínimo e meio, R\$ 678,01 à R\$ 1.017,00): situação socioeconômica considerada de baixa vulnerabilidade para a manutenção na Universidade, podendo o acadêmico acessar um dos auxílios, concedido de forma parcial (50%);

e) Índice Socioeconômica V (renda per capita superior a $1\frac{1}{2}$ - um salário mínimo e meio, R\$ 1.017,01): não está dentro dos critérios para recebimento dos auxílios previstos por este edital.

7.1.2 Não estar matriculado em outra instituição de Educação Superior.

7.1.3 Não ter concluído curso de graduação.

7.1.5 Para o Auxílio Moradia será considerado como critério de desempate maior distância da cidade de origem com relação ao campus.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 Documentos pessoais do acadêmico e do grupo familiar:

1.	Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF	Do requerente e de todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar; Estudantes com pais falecidos devem apresentar certidão de óbito;
2.	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade	Para membros do grupo familiar menores de 18 anos;
3.	Comprovante de Matrícula	
4.	Comprovante de residência	Em nome do requerente ou de seus pais/responsáveis; em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do aluno feita pelo responsável e/ou proprietário do imóvel e cópia da Carteira de Identidade do mesmo;
5.	1 foto 3X4	Do acadêmico
6.	Requerimento de solicitação / renovação de auxílio estudantil	Anexo II

8.2 Comprovantes de Renda:

1.	Para assalariado	Contracheque atualizado ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal, de todos os membros do grupo familiar que exercem atividade remunerada;
2.	Trabalhador Informal	Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e Declaração onde conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado) assinada pelo declarante e por duas testemunhas (informar nome, Carteira de Identidade e telefone das testemunhas);
3.	Trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços	Declaração com a descrição da atividade exercida e rendimento mensal, assinada pelo responsável e por duas testemunhas, (informar nome, Carteira de Identidade, telefone das testemunhas);
4.	Aposentado/pensionista	Comprovante de pagamento de benefício do INSS (pode ser obtido no site www.inss.gov.br)
5.	Beneficiados com o Benefício de Prestação Continuada - BPC	Comprovante de pagamento do benefício
6.	Beneficiados com Programas Sociais de Transferência de Renda	Comprovante de recebimento do benefício e Número de Identificação Social – NIS (documento obtido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS onde a família foi cadastrada);
7.	Produtor Rural/trabalhador rural	Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente), caso não seja filiado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada pelo declarante e por duas testemunhas (informar nome, Carteira de Identidade, telefone);
8.	Sócio-Proprietário de empresa	Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC;
9.	Desempregado	Cópia da página de identificação, do último contrato de trabalho e da página seguinte.

8.3 Comprovante de Despesas:

1	Moradia	Contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
2	IPTU	Página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, valor a ser pago.
3	Educação	Comprovante de pagamento de mensalidade escolar
4	Agravante de Saúde	Laudo médico, comprovante de uso contínuo de medicamentos e comprovante de despesas (recibo, nota fiscal, etc.)
5	Outros comprovantes	Água, Luz, Condomínio, Telefone.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos acadêmicos para o Programa de Assistência Estudantil será feita mediante:

9.1.1 Análise das informações do cadastro socioeconômico e documentos comprobatórios;

9.1.2 análise da frequência e desempenho acadêmico nas disciplinas nas quais esteve matriculado no semestre

anterior;

9.1.3 Entrevistas quando houver necessidade;

9.1.4 Visita domiciliar quando houver necessidade;

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

10.1 Os auxílios terão duração de 20/04/2013 a 31/12/2013 podendo ser prorrogado até o final do calendário acadêmico de 2013 se cumpridos os requisitos de frequência e desempenho acadêmico no final de cada semestre e houver disponibilidade orçamentária.

10.2 A possibilidade de prorrogação mencionada no item acima fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária.

10.3 A solicitação de renovação do(s) auxílio é anual, todavia a frequência nas disciplinas é avaliada no final de cada semestre.

10.4 O acadêmico que não cumprir o requisito de frequência mínima nas disciplinas e desempenho acadêmico no final do semestre será desligado do(s) auxílio(s).

10.5 O discente que tiver sua solicitação de renovação para os auxílios indeferida a partir de Maio de 2013 não mais fará jus aos auxílios.

10.6 O acadêmico que encontra-se em moradia estudantil/alojamento terá 30 (trinta) dias para deixar o local caso tenha a solicitação indeferida.

10.7 O acadêmico que recebe o subsídio financeiro e tiver sua solicitação de auxílio indeferida deixará de receber o auxílio a partir de Maio de 2013.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

11.1 Conhecer suas obrigações e direitos referentes à Política de Assistência Estudantil da Universidade;

11.2 Assinar o termo de compromisso dos auxílios;

11.3 Comunicar por escrito a Proaec ausências superiores ao período de 15 dias, que coincidam com os dias letivos do calendário acadêmico;

11.4 Solicitar por escrito à Proaec o cancelamento do(s) auxílio(s), em caso de desistência dos auxílios e/ou do curso de graduação;

11.5 Informar à Proaec alteração na situação socioeconômica familiar que motivou a sua inclusão no programa;

11.6 Manter atualizado o seu cadastro junto à Proaec, informando qualquer alteração;

11.7 Apresentar comprovante de matrícula no início de cada semestre;

11.8 Deverá apresentar comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil em seu próprio nome e Contrato de Locação de Imóvel, o acadêmico que for selecionado para o Programa de Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro;

11.8.1 A não apresentação dos documentos mencionados no item 11.8 na data estabelecida implica na perda da vaga.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento próprio disponível na Proaec e no site da UNILA, devendo ser entregue na Proaec, no prazo de até cinco dias úteis, após a publicação do resultado;

12.2 O prazo para resposta ao recurso será de até 05 dias úteis a partir do prazo final de protocolo do recurso;

12.3 Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação já solicitada por este edital;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O número de vagas em cada programa está sujeito

a disponibilidade orçamentária anual;

13.2 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pelo discente será realizado o desligamento do programa e o caso será encaminhado à Procuradoria Federal da UNILA para análise e tomada de medidas cabíveis.

13.3 Não haverá devolução dos documentos apresentados;

13.4 A documentação incompleta implicará no indeferimento da inscrição;

13.5 O acadêmico selecionado por este edital fica sujeito ao cumprimento das regras e normas que regem a Política de Assistência Estudantil da Universidade e ao termo de compromisso dos auxílios a que for selecionado;

13.6 A não assinatura do termo de compromisso na data estabelecida implica na EXCLUSÃO do acadêmico do programa de auxílio, sendo a vaga disponibilizada ao próximo acadêmico classificado;

13.7 É responsabilidade do acadêmico acompanhar todas as informações referentes ao Programa de Assistência Estudantil que forem publicadas;

13.8 A participação do acadêmico neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Proaec.

Foz do Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2013.

Ivania Ferronato

Pró-Reitora da Assuntos Estudantis e Comunitários

Anexo I

CURSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Música	05/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Engenharia Civil de Infraestrutura	05/03/2013	Proaec – Unila/PTI	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	06/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	06/03/2013	Proaec – Unila/PTI	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	07/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Engenharia de Energias Renováveis	07/03/2013	Proaec – Unila/PTI	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Cinema Audiovisual	08/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Saúde Coletiva	08/03/2013	Proaec – Unila/PTI	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	11/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Desenvolvimento Agrário e Segurança Alimentar	11/03/2013	Proaec – Unila/PTI	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
História – Direitos Humanos na América Latina	12/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	13/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Ciências da Natureza – Economia, Integração e Desenvolvimento	14/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Relações Internacionais e Integração	15/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Letras – Artes e Mediação	18/03/2013	Proaec – Unila/Centro	Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.

Cultura			
Letras Expressões literárias Linguísticas	e	18/03/2013	Proaec – Unila/Centro Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.
Arquitetura Urbanismo	e	19/03/2013	Proaec – Unila/Centro Das 8h às 11h30min. Das 13h às 17h.

Anexo II

REQUERIMENTO PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2013

NOME:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

CPF:

CURSO:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE LOCAL:

E-MAIL:

1. AUXÍLIO(S) REQUERIDO(S)

() Auxílio Moradia: () alojamento () subsídio financeiro - para alunos que já estavam nesta modalidade.

() Auxílio Alimentação

() Auxílio Transporte

2. RECEBE ALGUMA BOLSA NA UNIVERSIDADE?

() Iniciação Científica R\$ _____

() Extensão R\$ _____

() Outra: _____ R\$ _____

() Não recebo bolsa

3. VOCÊ TRABALHA?

() Sim R\$ _____ mensal

() Não

Em caso de resposta afirmativa, informe o vínculo:

() Formal – registro em carteira de trabalho

() Estatutário – Servidor Público

() Informal – sem registro em carteira

() Outro _____

DECLARAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO E RENDA FAMILIAR

1. NOME

DATA DE NASC.	PARENTESCO	SITUAÇÃO OCUPACIONAL	RENDIMENTO MENSAL
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e, caso sejam verificadas inverdades, estou ciente de que o(s) auxílio(s) poderão ser revistos e cancelados, em qualquer tempo, estando sujeito às medidas legais cabíveis.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de 2013.

 Assinatura do aluno

PARA USO DA PROAEC

CF RF D RPC

() Deferido () Indeferido

Obs: _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA SERIIC Nº 01/2013

A Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 483/2012; e conforme o disposto nos artigos 2º e 3º, § 2º, do Decreto nº 7.234/10, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e, o Decreto nº 6.932/09 que dispõe sobre a simplificação do atendimento público; e

Considerando o compromisso institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA em formar estudantes dos diversos Países da

América Latina e Caribe, e a necessidade de garantir condições de permanência e manutenção dos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNILA;

Considerando a presunção de boa-fé, a previsão legal de eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

Considerando a possibilidade de comprovação de fatos mediante declaração escrita e assinada por cidadão que, em caso de declaração falsa, se sujeita às sanções legais; e

Considerando a dificuldade de acesso e custeio aos serviços notariais nos Países da América Latina e Caribe, e a necessidade da Administração Pública em promover a análise socioeconômica prevista no PNAES, RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer os procedimentos de aceite de documentos estrangeiros necessários para a renovação ou concessão de auxílios e bolsas de estudantes estrangeiros no âmbito da UNILA.

Artigo 2º Quando declarada a hipossuficiência financeira e a impossibilidade de apresentação dos documentos na forma solicitada nos editais, em razão de dificuldades de acesso ou inexistência de serviços públicos similares aos brasileiros, poderá a unidade receber os documentos em cópias simples acompanhada do original, para autenticação por servidor concursado.

Artigo 3º Na falta do documento original, sendo apresentada apenas cópia, o estudante deve ser orientado a consignar a informação em declaração escrita, conforme modelo fornecido pela UNILA (Anexo I), constando as razões do impedimento, devidamente justificadas.

§1º - Na declaração escrita deverá constar obrigatoriamente a previsão expressa de que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante, e, que a falsidade ou omissão de informações acarretará na *suspensão do auxílio*, independente da época em que forem constatadas;

§2º - No caso de declaração falsa inserida ou omitida no documento escrito a ser assinado pelo estudante, este fica sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Artigo 4º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social.

Artigo 5º Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Aline Teigão de Albuquerque
Superintendente de Relações Institucionais,
Internacionais e Comunicação Social